

**CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**  
**CNPJ/MF 60.742.616/0001-60**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA**  
**MÉDICA**

A COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Marcelina, em cumprimento ao que estabelece a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para **Residência Médica/2025**, no programa abaixo especificado, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC:

**Dos Programas em concordância com a Resolução nº 02/2006**  
**Anos opcionais em áreas de atuação**

<b>Nome do Programa</b>	<b>Pré-requisitos</b> Obrigatória a comprovação do término do Programa de Residência Médica de origem	<b>Duração</b>	<b>Vagas Credenciadas</b>
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Angiologia- Cirurgia Vascular – Radiologia e Diagnóstico Por Imagem	01 ano	01
Ecografia Vascular Com Doppler	Angiologia- Cirurgia Vascular – Radiologia e Diagnóstico Por Imagem	01 ano	01



## 1 - Das Inscrições

1.1- As inscrições serão abertas no período de 06 de março 2025 até 08 de março de 2025.

1.2- Os candidatos poderão se inscrever diretamente na COREME do Hospital Santa Marcelina à Rua Santa Marcelina, 177- Vila Carmosina- Itaquera 3º andar no horário das 08:00 às 16:00h, mediante o preenchimento do formulário, comprovante do depósito bancário do valor de R\$ 280,00, na agência 1732 do Banco Itaú, conta corrente nº 15917-1 -Associação dos Docentes do Hospital Santa Marcelina CNPJ 06.145.903/0001-47, anexado ao formulário e aos documentos necessários conforme item 1.4.2 ou via eletrônica pelo link <https://santamarcelina.org/cifep/editais/> da zero horas do dia 06 de março às 23:59 do dia 08/03/2025.

1.3 - Inscrição poderá ser feita por procuração mediante a entrega da cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina, documento do mandato e apresentação do original da Cédula de Identidadedo procurador.

1.4 As Inscrições serão aceitas, seguindo-se os critérios:

1.4.1- Ler e aceitar as condições do requerimento de inscrição.

1.4.2-Preencher a Ficha de Inscrição onde deve constar: nome, data de nascimento, nome completo da mãe, número do CPF próprio, numero do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data de expedição, número de inscrição no CRM, nome e instituição onde realizou o programa pré-requisito necessário e devidamente reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica DEREM-SESU-MEC

1.4.3-Efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) até o dia 08/03/2025, e enviar o comprovante para o e-mail [comprovante.cifep@santamarcelina.org](mailto:comprovante.cifep@santamarcelina.org), após o que receberá a confirmação da inscrição também por e-mail. O valor pago não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.4.4- O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e



proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial, de acordo com as Resoluções CFM nº 1831 e 1832/2008.

1.4.5- A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso da aceitação das condições aqui estabelecidas.

## 2 – Da Seleção

2.1- O processo de seleção será realizado em duas fases:

2.1.1- Primeira Fase: prova escrita com peso de 90% (noventa por cento);

2.1.2- Segunda Fase: arguição de currículo com peso de 10% (dez por cento).

2.2- A nota máxima que poderá ser alcançada pelo candidato é 10 (dez). A nota total de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nas duas fases do processo de seleção.

## 3 – Da Primeira Fase: Prova Escrita

3.1 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após uma hora de seu início.

3.2- A prova escrita será composta por no mínimo 40 (quarenta) testes de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas e apenas uma correta e/ou será composta por 30 (trinta) questões com 04 (quatro) alternativas e apenas uma correta, e questões discursivas a critério do supervisor do programa.

**3.3- A prova escrita será realizada no dia 10 de março de 2025 das 09:00 às 11 horas, no Hospital Santa Marcelina, situado à Rua Santa Marcelina nº 177- Itaquera- São Paulo, CEP 08.270-070 – 3º andar do Prédio assistencial, sala da Videoconferência (CIFEP). A critério da COREME, objetivando melhor disposição e conforto dos candidatos, poderá ocorrer mudança do local das provas.**



3.4 - O candidato deverá chegar ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de comprovante de documento de identidade e comprovante de inscrição.

3.5 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova após o horário das 09:00 horas.

3.6 - Será considerado habilitado na Primeira Fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5.0 (cinco). A nota máxima da prova escrita é 9.0 (nove).

3.7- As provas escritas para versará sobre temas das áreas do pré-requisito.

#### **4 – Da Segunda Fase: Arguição de Currículo**

4.1 – O objetivo da arguição de currículo é estabelecer coerência dos dados apresentados no currículo; permitir ao candidato que apresente as características do curso de graduação, abordando internato, reprovações, dependências e outros; relatar monitorias, estágios, trabalhos publicados, participação em congressos e cursos extracurriculares, bolsas de estudo recebidas e plantões voluntários; ser avaliado quanto à fluência verbal, clareza na exposição, postura, objetividade, além de outros.

4.2- A arguição do currículo será pública e realizada por agendamento, exclusivamente para os candidatos habilitados na primeira fase. Trata-se de prova de natureza classificatória com nota máxima de 1,0 (um).

4.3- O candidato que faltar à prova de arguição do currículo será eliminado do processo seletivo.

4.4- A arguição do currículo ocorrerá no dia **10 de março de 2025**, em horário a ser informado pela COREME.

4.5- O candidato deverá comparecer perante os examinadores, munido do currículo completo impresso em papel, com cópias de todos os respectivos comprovantes, inclusive histórico



escolar do curso médico. Não é obrigatória a apresentação de cópias autenticadas.

4.6- A arguição do currículo será pública e será feita por, no mínimo, 02 (dois) especialistas na área do programa de interesse do candidato.

## **5- NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO – PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS**

5.1- A realização das atividades presenciais observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Estado de São Paulo, para a cidade de São Paulo- Capital

## **6– Do Resultado Final**

6.1- A nota final de cada candidato será o resultado da somatória da pontuação obtida em cada fase.

6.2- Em caso de empate, terá preferência o candidato que obteve maior nota no exame escrito. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.3- – O resultado final será divulgado na sede da COREME do Hospital Santa Marcelina e no site [www.santamarcelina.org](http://www.santamarcelina.org) até o **dia 11 de março de 2025**.

## **7- Dos Recursos**

7.1- Em conformidade à Resolução CNRM nº 02/2015 serão admitidos recursos quanto à:

- a) Publicação do Edital ou avisos pertinentes ao processo seletivo;
- b) Divulgação do gabarito e resultado das provas
- c) Divulgação dos resultados finais.

7.2 - O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas.



7.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 4, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.4- A COREME constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso adicional.

## 8 – Da Matrícula

8.1–O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula no período de **11 de março à 12 de março 2025**, na sede da COREME do Hospital Santa Marcelina.

No ato da matrícula o candidato deverá apresentar original:

Cédula de Identidade;

(a) CPF;

(b) Comprovante de endereço;

(c) Carteira do Conselho Regional de Medicina;

(d) Cartão de Identificação do Contribuinte próprio (PIS/NIT);

(e) Certificado ou declaração comprobatória do término da Residência Médica reconhecida pela CNRM/SESU/MEC;

(f) 1 foto 3x4;

(g) Os candidatos estrangeiros e/ou brasileiros formados no exterior deverão apresentar na íntegra os documentos exigidos no item 1.6.

(h) Os candidatos classificados por esta Seleção Pública (2025) e convocados para o ato de escolha de vagas, e que também já estejam convocados para o Serviço Militar obrigatório terão direito à reserva de vaga, de acordo com Resolução da CNRM, devendo declarar no momento de sua escolha que irá servir as Forças Armadas, e então realizar a sua opção. Na efetivação de sua matrícula e trancamento junto ao Sistema da Comissão Nacional

(SISCNRM), apresentará à **COREME** a declaração da autoridade competente

8.2- Os candidatos aprovados e matriculados deverão assumir as vagas no dia **13 de março de 2025**.

8.3- A Casa de Saúde Santa Marcelina disponibiliza aos Médicos Residentes o Programa de Moradia da Residência Médica, cujo regulamento está disponível no site [www.santamarcelina.org](http://www.santamarcelina.org)

## **9 – Das Dúvidas e Omissões**

10.1– As dúvidas e omissões serão sanadas com base na Lei 6932/8 e no Decreto 7562/2011, nas resoluções complementares da CNRM/MEC, assim como os Pareceres emitidos pelos órgãos públicos de interesse, especialmente, mas não exclusivamente, a Nota Técnica nº 94/2015-CGRS/DDES/SESu/MEC.

## **10 – Do início do Programa de Residência Médica**

10.1 –O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

10.2. Os candidatos aprovados e matriculados deverão apresentar até 90 dias após o seu início, o registro definitivo no CREMESP, sob pena de desligamento automático da residência.

**COREME – Santa Marcelina**

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO ESPECIALIZADA/APERFEIÇOAMENTO DO HOSPITAL SANTA MARCELINA

O Centro Interdisciplinar de Formação, Ensino e Pesquisa –CIFEP do Hospital Santa Marcelina torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo de Programas de Complementação Especializada/Aperfeiçoamento e Cursos de áreas específicas como segue:

Área	Pré-requisito	Duração	Vagas	Modalidade
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Acesso direto	3 anos	01	Curso de Complementação especializada
Endoscopia Digestiva	Cirurgia Geral e/ou Clínica Médica	2 anos	01	Complementação especializada
Oncologia Pediátrica	Pediatria ou Oncologia Clínica	02 anos	02	Complementação especializada

1.0 - O pré-requisito de cada área exige a certificação por Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista pela AMB, homologado pelas respectivas sociedades especializadas, exceto para:

### 3 - Das Inscrições

3.1- As inscrições serão abertas no período de 06 de março 2025 até 08 março de 2025.

3.2- Os candidatos poderão se inscrever diretamente na COREME do Hospital Santa Marcelina à Rua Santa Marcelina, 177- Vila Carmosina- Itaquera 3º, no horário das 08:00 às 16:00h, mediante o preenchimento do formulário, comprovante do depósito bancário do valor acima exposto, na agência 1732 do Banco Itaú, conta corrente nº 15917-1 -Associação dos Docentes do Hospital Santa Marcelina CNPJ 06.145.903/0001-47, anexado ao formulário e aos documentos necessários





conforme item 2.2. ou via eletrônica pelo link <https://santamarcelina.org/cifep/editais/> dá zero horas do dia 06 de março às 23:59 do dia 08/03/2025.

3.3 - Inscrição poderá ser feita por procuração mediante a entrega da cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina, documento do mandato e apresentação do original da Cédula de Identidade do procurador.

3.4- As Inscrições serão aceitas, seguindo-se os critérios:

3.5- Ler e aceitar as condições do requerimento de inscrição.

3.6- Preencher a Ficha de Inscrição onde deve constar: nome, data de nascimento, nome completo da mãe, número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data de expedição, número de inscrição no CRM, nome e instituição onde realizou o programa pré-requisito necessário e devidamente reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica DERM-SESU-MEC

3.7 - Efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) até o dia 08/03/2025, e enviar o comprovante para o e-mail [comprovante.cifep@santamarcelina.org](mailto:comprovante.cifep@santamarcelina.org), após o que receberá a confirmação da inscrição também por e-mail. O valor pago não será devolvido, em nenhuma hipótese.

3.8- O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial, de acordo com as Resoluções CFM nº 1831 e 1832/2008.

3.9- A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso da aceitação das condições aqui estabelecidas.

## **4.0- Das provas**

**4.1 - A prova escrita será realizada no dia 10 de março de 2025 das 09:00 às 11 horas, no Hospital Santa Marcelina, situado à Rua Santa Marcelina nº 177- Itaquera- São Paulo, CEP 08.270-070 – 3º andar do Prédio assistencial, sala da Videoconferência (CIFEP). A critério da COREME, objetivando melhor disposição e conforto dos candidatos, poderá ocorrer mudança do local das provas.**

4.2- Os candidatos deverão chegar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade. Não serão admitidos no local da Prova qualquer atraso.

4.3 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova após o horário das 09:00 horas.

4.4 - Será considerado habilitado na Primeira Fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5.0 (cinco). A nota máxima da prova escrita é 9.0 (nove).

## **5 – Da Segunda Fase: Arguição De Currículo**

5.1 – O objetivo da arguição de currículo é estabelecer coerência dos dados apresentados no currículo; permitir ao candidato que apresente as características do curso de graduação, abordando internato, reprovações, dependências e outros; relatar monitorias, estágios, trabalhos publicados, participação em congressos e cursos extracurriculares, bolsas de estudo recebidas e plantões voluntários; ser avaliado quanto à fluência verbal, clareza na exposição, postura, objetividade, além de outros.

5.2- A arguição do currículo será pública e realizada por agendamento, exclusivamente para os candidatos habilitados na primeira fase. Trata-se de prova de natureza classificatória com nota máxima de 1,0 (um).



5.3- O candidato que faltar à prova de arguição do currículo será eliminado do processo seletivo.

5.4- A arguição do currículo ocorrerá no dia **10 de março de 2025**, em horário a ser informado pela COREME.

5.5- O candidato deverá comparecer perante os examinadores, munido do currículo completo impresso em papel, com cópias de todos os respectivos comprovantes, inclusive histórico escolar do curso médico. Não é obrigatória a apresentação de cópias autenticadas.

5.6- A arguição do currículo será pública e será feita por, no mínimo, 02 (dois) especialistas na área do programa de interesse do candidato.

## **6- NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO – PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS**

6.1- A realização das atividades presenciais observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Estado de São Paulo, para a cidade de São Paulo – Capital.

### **7.0- Da matrícula**

7.1-O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula no período de **11 de março à 12 de março 2025**, na sede da COREME do Hospital Santa Marcelina. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar original da Cédula de Identidade, da Carteira do Conselho Regional de Medicina e do Cartão de Identificação do Contribuinte próprio, assim como certificado ou declaração comprobatória do término da Residência Médica reconhecida pela CNRM/SESU/MEC. Os candidatos estrangeiros e/ou brasileiros formados no exterior deverão apresentar na íntegra os documentos exigidos no item 3.5.



7.2-Os candidatos aprovados e matriculados deverão assumir as vagas no dia 13 de março de 2025.

7.3- Os candidatos matriculados que não assumirem as vagas até o prazo de 24horas da data de início dos Programas serão considerados desistentes.

## Bibliografia

### Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular Ecografia Vascular com Doppler

BRITO, C. *et al.* **Cirurgia vascular**: cirurgia endovascular, angiologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2020. 2v.

CARNEVALE, F. C. **Tratado de radiologia intervencionista e cirurgia endovascular**. Rio de Janeiro: Revinter, 2017. 1200 p.

JOHNSTON, K. W. (Ed.). **Rutherford's vascular surgery**. 8 th. Philadelphia: Elsevier, 2014. 2v.

MAFFEI, F. H. A. *et al.* **Doenças vasculares periféricas**. 5. ed. Rio de Janeiro

### Endoscopia Digestiva

AVERBACH, M. *et al.* **Atlas de endoscopia digestiva da SOBED**. 2.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2020. 720 p.

AVERBACH, M.*et al.* **Endoscopia digestiva**: diagnóstico e tratamento: livro da SOBED. Rio de Janeiro: Revinter, 2013. 752 p.

LUNA, L. L. **Atualização em endoscopia digestiva**: hemorragia digestiva. Rio de Janeiro: Revinter, 2014. 344 p.

TOWNSEND, C. M. *et al.* **Sabiston, tratado de cirurgia**: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 19. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 2078 p.

ZATERKA, S. **Tratado de gastroenterologia**: da graduação a pós-graduação. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2016. 1560 p.

Diretrizes publicadas e disponíveis no site da SOBED ([www.sobed.org.br](http://www.sobed.org.br)).

## **Radiologia e Diagnóstico por Imagem**

BRAUNWALD, Eugene; KASPER, Dennis L (ed.). Harrison medicina interna. 17. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2010. 2v.

MACHADO, Marcel Cerqueira Cesar; RASSLAN, Samir (ed.). **Clínica cirúrgica**. São Paulo: Manole, 2008. 2v.

MARCONDES, Eduardo et al. **Pediatria básica**. 9. ed. São Paulo: Sarvier, 2003.3v.

## **Oncologia Pediátrica**

Tratado de Pediatria  
Sociedade Brasileira de Pediatria.  
Editora Manole 5º Edição